



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 015/2023**

**Em, 30 de março de 2023.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita do Município de Minas do Leão no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 95.393,00 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e três reais), com as seguintes descrições:

0301.04.126.0002.2.071.000 – Aquisição/Locação/ Manutenção de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3913)  
R\$ 16.810,00 (dezesesseis mil oitocentos e dez reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3199)  
R\$ 6.183,00 (seis mil cento e oitenta e três reais)

0601.13.392.0023.1.098.000 – Criação e Manutenção da Biblioteca Pública.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (3917)  
R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1080)  
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

0901.18.542.0013.1.205.000 – Implantação da Municipalização do Meio Ambiente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3269)

R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.40.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (4498)

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento econômico.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3131)

R\$ 200,00 (duzentos reais)

1102.22.661.0014.1.011.000 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.

3.3.90.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (2879)

R\$ 25.193,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 07 de março de 2023.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 07 de março de 2023**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**